

Sancionada pelo Prefeito a Resolução n° 238, que proíbe, em todo o Município, o funcionamento do comércio aos domingos e feriados

CORREIO DA LAVOURA

ORGAO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917
Fundador: FRANCISCO MANOEL BRANDÃO de AZEREDO

Director-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Director-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXVI

NOVA IGUAÇU, Estado do Rio, DOMINGO, 6 DE ABRIL DE 1952

N. 1.829

A PROIBIÇÃO do funcionamento do comércio, aos domingos e feriados, já causou muitas dores de cabeça tanto ao Legislativo como ao Executivo Municipal, em mais de uma ocasião. As opiniões se dividiam a respeito do assunto, apalpando até os homens do comércio, tanto que foi de difícil a Câmara da legislação passada votar uma lei sobre a matéria, e mais difícil ainda a Prefeitura fazer cumprir a lei, pois os contrariados em seus pontos de vista não se davam por vencidos, nem vacilavam em burlar a lei.

O PROBLEMA, já há tanto tempo resolvido em outras cidades, modernas e civilizadas, ainda estava presente em

DAQUI E DALLI...

Arauto

Nova Iguaçu, por causa de um grupinho que quebrava lanças, criando todos os embaraços à sua solução. Pelos comerciantes, não, que todos queriam ter a sua folga, aliás justíssima, aos domingos e feriados. Mas por alguns comerciantes, atrasados e gananciosos em sua maioria, que não pretendiam arrear pé de seus negócios, temerosos de perderem — segundo davam a entender — os fregueses certos, contrariando-os assim nos seus hábitos.

A fiscalização quase não se fazia sentir, vindo-se então, a

voltou a aprovar nova resolução, a de n° 238, que proíbe o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, e já sancionada pelo Prefeito. Nela foram mencionados os estabelecimentos excluídos da proibição, inclusive as farmácias e drograrias que estão subordinadas ao disposto na Resolução n° 33, de 10-11-48. Quando o feriado federal, estadual ou municipal coincidir num sábado ou segunda-feira, as casas comerciais poderão funcionar até o meio dia. E a multa inicial, prevista para os infratores, é de 500 cruzeiros. Esperamos que a Prefeitura possa fazer cumprir fielmente a Resolução n° 238, a fim de assegurar, nesse ponto, os nossos foros de cidade civilizada.

AGORA — de certo modo precipitado, que não compreendemos bem — a Câmara

A LAPIS...

Doutores por Televisão

SILVINO SILVEIRA



As atividades educacionais diretas da União devem ser eminentemente supletivas, por forma que o poder de controle, iniciativa e experimentação dos Estados, do Distrito Federal, Municípios e entidades particulares seja preservado e estimulado. Mas à União incumbe — de acordo com os resultados da verificação, a que procederá periodicamente, das deficiências dos sistemas de educação do país — suprir a localidade financeira e técnica dos poderes locais e pessoas privadas, para que seja atendida o princípio da igualdade de oportunidades educacionais, e estimular as iniciativas nos Estados e no Distrito Federal, públicas ou particulares, coadjuvando-as com auxílios financeiros e assistência técnica, pelo financiamento da construção de prédios escolares, pela promoção e custeio de cursos, pela manutenção da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, pela oferta de bolsas a professores em cursos de aperfeiçoamento e a estudantes, pobres e capazes, em estabelecimentos de ensino de grau médio e superior, pela assistência técnica a esses estabelecimentos, pelo incentivo a estudos, pesquisas e experiências educacionais, pela criação e manutenção de instituições para efeitos de demonstração, pelo amparo ao ensino em zonas rurais, pela oferta de oportunidades de ensino aos selvagens, pela contribuição para que se reduzam os desníveis de remuneração do professorado e para que sejam convenientemente aparelhados os sistemas estaduais de educação.

Grã-Bretanha, a 15 de maio vinduro, a Educação pela televisão.

“Ao anunciar essa declaração a British Broadcasting Corporation declara que seis escolas foram escolhidas para transmissões experimentais. Os programas, especialmente escolhidos para os colégios, serão transmitidos diariamente. Os resultados dessa experiência serão usados para orientar o desenvolvimento dos programas para transmissão a grande número de escolas em toda a Grã-Bretanha.

O principal objetivo dessas transmissões preliminares será prestar as técnicas de programação e determinar a maneira mais eficaz de apresentação de material educacional através da televisão para as crianças nas salas de aula. Os programas estão sendo preparados em consulta com o Conselho de Broadcasting Escolar e consistirá de 20 lições que serão dadas durante quatro semanas. Serão divididas em quatro séries distintas, cada uma cobrindo assunto especial. Serão incluídos ciência, arte, viagem, indústria e negócios atuais.

Serão televisados experimentos e demonstrações de laboratório, usando-se também diagramas animados e fotomicrografia. Também serão usadas transmissões tomadas no exterior dos estudos, sendo apresentados filmes sempre que eles apresentem fundo apropriado para as matérias das aulas pela televisão.

Não restará a menor dúvida sobre a marcha progressiva do ensino, nas suas distintas modalidades.

Amanhã, aparecerão médicos extirpando o apêndice de seus clientes, dentistas lavando a vulva de suas alunas, enfermeiros erguendo arranha-céus desmoronáveis, químicos procedendo ao emprego da aureomicina, com os diplomas outorgados pela televisão!

Os milhares de pais que reclamam a falta de instrução para os seus filhos, em idade escolar, já poderão aguardar a nova maravilha educacional!

ESPECIAL PARA O "CORREIO DA LAVOURA" NÃO CHOREIS SÔBRE MIM!...

FRANCISCO MANOEL BRANDÃO

Podemos argumentar que o mal vem da desobediência do primeiro homem, sobre o qual pesa a maldição de Adão.

No entanto, o simbolismo paradisíaco é bem uma definição da realidade ao transpor o humano os umbrais das realidades terrenas, de uma autodeterminação no uso de outorga divina.

O livre arbítrio e as faculdades superiores distinguem, dos outros seres vivos, aqueles que foram feitos à imagem de Deus.

É como se se pedira a quem muito se houver dado o bem e o mal passaram a constituir o mérito e o demérito do homem nessa luta milenar em que se empenha à procura da felicidade perdida.

No labirinto dos caminhos percorridos, das eras vertidas, perdeu por diversas vezes o senso e a noção de tempo, anuviado as conquistas do seu esforço, recomendo em novas jornadas, abandonando quase ao insumável o itinerário de sua reatuação.

A desgraça na terra não é, pois, um aspecto negativo nos quadros da justiça divina, mas o acúmulo dos nossos erros e desvios no mau uso do livre arbítrio, de todas as prerrogativas, de todos os bens materiais ou espirituais colocados ao dispor do nosso estorço próprio.

Gerções e gerações, civilizações e civilizações respondem por esse erro coletivo cuja origem remonta ao homem edênico ao receber o toque da razão e, consequentemente, a responsabilidade direta pelos atos voluntários, agravando o sendo inicial com uma infinidade de outros erros de inímitas proporções, erros, erros que demandam duros resgates!

No acervo das responsabilidades morais, a talença do homem foi, então, ao extremo. Os efeitos danosos dos atos pretéritos comprometem, até os nossos dias, o que de melhor, mais justo, mais ético, mais puro se tem procura fazer para salvar o homem, salvando-lhe as bases de sua existência coletiva, salvando-lhe a família, a sociedade.

Tudo esforço, porém, resulta inútil, tanto mais quanto a concepção predominante de vida é aquela em que vencem terreno os postulados materialistas.

Não há abrigo, não há defesa, não há um refúgio na terra, na vida em sociedade onde possamos estar a salvo dos males e perigos que nos ameaçam, que nos agredem, vencendo todas as nossas reservas de luta e coragem.

O rolo compressor de tudo o que o homem preparou de negativo na sua personalidade de aproxima-se terrível, implacável, implacável nos seus desígnios, esmagando os últimos redutos de resistência dos que ainda acreditam no sentido divino do homem.

A corrupção, velada ou ostensiva, de ocorrência esporádica, de exceção, de mal isolado, circunscrito, passou a constituir regra em foros de universalidade. É um “slogan” que todos repetem como legenda, como mensagem da época, como sinal predominante de uma civilização que teve a glória, o privilégio de voar com as suas próprias asas até as portas do céu para depois tombarem, feridas de morte, ante as portas do inferno.

A desgraça que hoje registramos aqui, na brutalidade do seu desfecho, magoando almas e corações, provocando lágrimas de dor, de angústia e desespero, tomados de surpresa jovens e ancilões desprevenidos, invigilantes, é um mal generalizado, é a árvore da maldição plantada pela ignomínia humana, cujos frutos começamos a experimentar de forma tão amarga e cruel, cuja sombra se assemelha ao siderio que nos levará ao fim.

O Cristo, entretanto, — caminho, verdade e vida — tem que prevenir aquelas pobres mães no caminho do Gólgota, não choreis sobre mim, churai sobre vós e sobre vossos filhos!

Ele atevirá a quanto chegarmos, padecendo nós os erros e os vícios de uma sociedade, de uma civilização que se amantiga, que se degrada, que se desmorona comprometendo jovens cheios de esperança e de sonhos,

amargurando impiedosamente alma e coração de quem não fez por merecer na velhice tamanha desgraça, tamanha desventura.

O jovem Calixto e o velho Leotário — aurora e crepúsculo num dia de tragédia comum — responderam um com a vida, outro com a liberdade, pelos erros de que é culpada esta civilização, essa sociedade que ali está, perdida nos dédolos da descrença.

Choremos com eles e por eles, eis que ninguém terá o direito de julgá-los fora da realidade que os desgracou.

É como se o moço fosse nosso filho!

É como se o velho fosse nosso pai!

Autor de "O Último dos Moicanos"

James Fenimore Cooper, cuja famosa obra "O Último dos Moicanos", publicada pela primeira vez em 1826, se tornou um dos livros mais populares de todos os tempos.



Cooper nasceu em 1789, em Burlington, Nova Jersey, e faleceu em 1851. — (Foto USIS)



— Essa questão do jogo frango, compadre, tem descreditado muita gente na opinião pública.

— Sem dúvida, meu caro, mas em compensação tem aumentado os seus haveres. É o que importa para muitos; o mais é conversa que eles não consideram.

— Que miséria, compadre! Como o dinheiro avilta certos homens! Não tem ouvido o que dizem por aí?

— Tenho ouvido muita coisa triste, mas que quer dizer agora, meu caro?

— Pessoas que juraram cumprir o seu dever, defendendo o interesse público, estarão pondo o seu voto, o seu apólio em leilão seria apenas questão de quem desse mais. Faziam tudo pelo vil metal, menos se atrair na frente de um trem.

Noticias do Exterior

VALE A PENA SABER...

- 50.000 CRIANÇAS serão acolhidas nas escolas que as Nações Unidas e a UNESCO abriram no Oriente Médio, graças à generosidade dos visitantes que atuaram no "Palais de Chaillot" durante recente reunião da Assembleia Geral da ONU, e comparem selos e bonus da UNESCO.
- COORDENAR OS SERVIÇOS ANTI VENÉREOS dos países da bacia do Reno e ajudar na criação ou desenvolvimento de centros para diagnóstico e tratamento dos barqueiros, é o programa da Comissão Internacional Anti-Venérea do Reno, criada sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde.
- A PRODUÇÃO DE AÇO NA EUROPA (com exceção da Rússia) atingiu 67,9 milhões de toneladas em 1951; ela foi 11,7% superior à de 1950 — informa o Boletim Trimestral de Estatísticas do Aço.
- O IRÃ E A TURQUIA acabam de ser incluídos no sistema do Bonus da UNESCO, que permite a instituições ou órgãos competentes, de países de moeda fraca, comprar livros, filmes educativos e material científico em países de moeda forte.

(Conclua na 3ª página)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUASSU
Cartório do 1º Ofício

EDITAL

DE CITAÇÃO DE ARNALDO VICENTE,
com o prazo de trinta dias.

O doutor Jalmir Gonçalves da Fonte, Juiz Substituto Temporário da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação e em exercício na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente interessar possa, e especialmente a Arnaldo Vicente, que por este Juízo (Cartório do 1º Ofício) se processam os termos de uma ação de reintegração de posse requerida pelos Espólios de Indalecio Vila Ferreira e de Mercedes Alvarez Vila, contra Arnaldo Vicente e Petronilha Campos, na qual consta a petição inicial do teor seguinte: "Exmo sr dr. Juiz de Direito: O espólio de Indalecio Vila Ferreira, que também usava, abreviadamente, o nome de Indalecio Vila e de Mercedes Alvarez Vila, cujo inventário se processa no Cartório do 1º Ofício da 2ª Vara de Orfãos e Sucessões da cidade do Rio de Janeiro, por seu inventariante, Indalecio Vila Alvarez, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Ferreira Borges n. 32, casa VI, em Campo Grande, no Distrito Federal, e este por seus advogados infra assinados, (docs. I e II) — vem expor e requerer a v. excia. o seguinte: 1. Por escritura lavrada em 23 de janeiro de 1911, a folhas 31, do livro 7, das notas do Tabelião do 14º Ofício do Distrito Federal, devidamente transcrita em 9 de setembro de 1939, sob o numero de ordem 1544, a folhas 196, do livro 3-TT, de Transcrições da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, (Doc. III) — o inventariado Indalecio Vila, adquiriu um terreno à rua dr. Frontin, em Andrade Araujo, medindo 20 metros de frente por cinquenta metros de fundos, confrontando, de um lado, com Porcina Braga, de outro, com Atilio João Barroso e nos fundos com a rua Aleixo Vieira, sendo desde logo empossado no referido terreno, por força da escritura e da clausula constituti. 2. Desde então, o comprador pagou sempre o imposto territorial que incide sobre o referido terreno, a principio à Fazenda Estadual, por estar localizado fora da zona urbana, e mais tarde, de 1940 em diante à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. (Docs. IV e XVII). 3. Acontece que, há cerca de 10 anos, sem autorização nem conhecimento do proprietário e, portanto, de má fé, o indivíduo Arnaldo Vicente, aproveitando-se do fato de não residir no local o proprietário, construiu no aludido terreno um rancho de pau a pique e coberto de sapê, ali passando a residir, esbulhando o senhor e legítimo possuidor do imóvel de seus direitos possessórios. 4. Posteriormente, em data que o Suplicante não pode precisar, mas que ultrapassa "ano e dia", o referido barracão e o terreno onde ele foi construído, passaram a ser ocupados diretamente por Petronilha Campos, desconhecendo o Suplicante se o esbulho por esta praticado o é como preposta de Arnaldo Vicente. 5. Por isso, é o presente para propor contra os referidos Arnaldo Vicente, brasileiro, solteiro, operário, residente em lugar ignorado e Petronilha Campos, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente no terreno em causa, "ação de reintegração de posse", requerendo sejam os mesmos citados para, no prazo legal, apresentarem a contestação que tiverem e acompanharem a ação em todos os seus termos, até final julgamento, pena de revelia, e mais que a ação seja julgada procedente e expedido em favor dos espólios mandado de restituição, condenados os Suplicados nas custas, honorários de advogado, contratados por Cr\$ 2.000,00 e mais pronunciações de direito. Protesta-se pelo depoimento pessoal dos Suplicados, pena de confissão, testemunhas, vistorias, etc. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00. Os advogados são encontrados diariamente à Avenida Nilo Peçanha n. 8, sob", nesta cidade. Nestes termos, pedem deferimento. Nova Iguaçu, 28 de abril de 1951. (a) Fernando Nunes Brigagão, Mario Guimarães. (Devidamente selada). Despacho: D. A. Cite-se. 28.4.51. (a) Fonte, Distribuição: Distribuída ao 1º Ofício. Nova Iguaçu, 30 de 4 de 1951. O Distribuidor Substituto Wilson Melo". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, principalmente Arnaldo Vicente, que deverá, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver, sob pena de revelia, se mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume do Edifício do Fórum deste Juízo e publicado de acordo com a lei no Diário Oficial e na Imprensa local, cujo prazo correrá da primeira publicação deste. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, (a) Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, Escrivão, subscrevi. O Juiz Substituto em exercício, Jalmir Gonçalves da Fonte.

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS

BAIRRO SÃO JORGE — Ramal do Xerém. Condição barata, caminhonete de Belford Roxo e Nova Iguaçu até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água em abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Esboçado do construtor, venda em 72 prestações mensais a partir de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 6º andar ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucia, 60, ou Belford Roxo, ou com o sr. Juciano Ramos, à rua Marçal Floriano, 2035, telefone 285, em Nova Iguaçu — E. do Rio.

Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E OXIGÊNIO

Serviço de torção mecânica e plástica, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24-Tel. 136-NOVA IGUASSU—E. do Rio

DR. MIGUEL DONNI

CIRURGIA — RAIOS X — PROTESE MOVEL

Tratamento com analgesia

CONSULTÓRIO:

AV. NILO PEÇANHA, 23 — 3º ANDAR — Nova Iguaçu

SÓ ATENDE COM HORA MARCADA — FONE 309 311

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128
Tel. 313 — NOVA IGUASSU

Trav. São Mateus, 58
NILÓPOLIS — E. do Rio

FÁBRICA DE FORRAGENS

LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão, fubá e picado. Farinhas de carne, ostras, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Tel. 55
Nova Iguaçu — E. do Rio

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111
1º andar — Sala 103
NOVA IGUASSU — E. DO RIO

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSU

Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 vezes, atendendo ao que foi requerido por Jayme Gomes de Padua, faz saber ao promitente comprador, Sim Ferreira da Silva, residente em lugar ignorado, que ficou intimado para no cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, efetuar o pagamento das prestações atrasadas, referentes ao contrato averbado no livro 81D, fls. 239, sob número 76 sob pena de o não fazendo ser cancelada a aludida averbação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro, subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 2-3

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSU

Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 vezes, atendendo ao que foi requerido por Lar Fluminense Urbanizadora Ltda, representada pelos senhores Antônio dos Santos Raro e Joaquim Alves Nunes. Faz saber aos promitentes compradores, João Angelo de Souza, Alexandrino Barbosa do Nascimento, Walter Monteiro, José da Rocha Cabral, Jorge da Costa, Floriano Correia de Andrade e José Modesto, residentes em lugares ignorados, que ficam intimados para no cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, efetuar o pagamento das prestações atrasadas, referentes aos contratos averbados sob números 129, fls. 193, 106, fls. 166, 80, fls. 153, 140, fls. 194, 54, fls. 102, 155, fls. 195, 65, fls. 277, 64, fls. 277, 142, fls. 194, do livro 81E, sob pena de o não fazendo ser canceladas as aludidas averbações. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro a subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 2-3

Indicador Comercial

Casa Funerária

Casa Santa Antonio — Serviço Funerário — Guilherme Ferreira da Silva, Rua Marçal Floriano, 2018. Tel. 36 — Nova Iguaçu.

Diversos

Dellim Pareiro Montenegro — Construtor, Av. Santa Dumont, 626 — Telefone, 69 — Nova Iguaçu.

Mandioca e alpim — Compra-se qualquer quantidade, à rua S. Sebastião, 1695 (Luz) — Belford Roxo — Estado do Rio de Janeiro.



Padaria e Confeitaria São Luiz



Pão quente a toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amantiguadas e biscoitos de araruta e outros

Luiz Alves & Gomes Ltda.

Av. Nilo Peçanha, 102 - Fone 478 326
NOVA IGUASSU — E. DO RIO

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSU

Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 vezes, atendendo ao que foi requerido por ISA Imóveis S/A, representada neste ato pelo seu diretor Raul dos Santos Jacintho, faz saber aos promitentes compradores, Amador Francisco Medeiros, Miguel Odebrecht, Augusto Vieira Machado, Nilton José da Silva, Erisvaldo Siqueira, Artindo de Souza, Alberto Rodrigues Amorim, Julio Guimarães, João Batista Gonçalves, Raymundo Sobrinho Farias dos Chagas, Dendado Carlo da Cunha e Geraldo Ferreira Maia, Joaquim Marinho Viana, Antônio dos Santos Cuelho, José Porfirio Mendes dos Santos, João Evangelista da Silva Simões e Onofre Bento da Silva, residentes em lugares ignorados, que ficam intimados para no cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, efetuar o pagamento das prestações atrasadas, referentes aos contratos averbados no livro 81C, fls. 43, sob n. 86, 81C, fls. 14v, n. 120, 81E, fls. 254v, n. 345, 81D, fls. 83, n. 225, 81D, fls. 74v, n. 54, 81D, fls. 81v, n. 199, 81D, fls. 20, 81D, fls. 198, n. 33, 81C, fls. 43, sob n. 93, 81E, fls. 254v, n. 342, 81E, fls. 254v, n. 254, 81D, fls. 195, n. 276, 81D, fls. 84v, n. 250, 81D, fls. 82, n. 208, 81D, fls. 197 sob n. 39, sob pena de o não fazendo serem canceladas as aludidas averbações. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Nicovir Gonçalves Pereira, sub-Oficial do Registro, o subscrevo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 2-3

Seguro de vida

Acidentes Pessoais e Trabalho, Fogo, Auto, etc., Fidejussão.

Roberto Cabral

Corretor Oficial
R. Governador Portela, 314
Telefone, 418

Farmácia São Daniel

Drogaria, Perfumaria, Produtos da Flora Medicinal e da Homeopatia.

● nosso serviço de receituário, que é impecável, obedece à direção profissional de Wilson Cabral. Faça-nos uma visita antes de aviar a sua receita. Entregas rápidas a domicílio. Preços do Rio.

Rua Bernardino Melo, 1717 — Tel. 183 — Nova Iguaçu

Oficina Mecânica Agostinho

Consertos, Reformas em geral e Acessórios — Solda Elétrica e a Oxigênio — Serviço de Torno.

PINTURAS EM GERAL DE ESTUFA RAPIDA

AGOSTINHO MARTINS DUARTE

Rua dr. Tibau, 60 - Tel. 124 - Nova Iguaçu - E. do Rio

Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina e Entrepósito de Leite Laboratórios completos para análise de leite
Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1410 (Edifício próprio) — NILÓPOLIS — Estado do Rio de Janeiro
F. F. Usina: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502 (Edifício próprio) — VILA MERITI — Estado do Rio de Janeiro
JOSÉ MARIA TRIBEIRA
SOCIO GERENTE

Prefeitura Municipal

INSPEÇÃO DE RENDAS
Relação dos Proprietários de Imóveis
pagamento da Taxa de IPTU
Resolução n.º 87, de 1951

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
NOVA IGUASSU	— G. Argenta & Manoel Gonçalves
Rua Costa Amaral, Prédio (antiga Prefeitura Municipal)	Hilda Matos
490	Erotides Nunes
471	Antonio Nunes
460	Antonio Augusto
450 e 443	Francisco Nunes
445	Almeida Moraes
444 e 438	Guilhermino Augusto
Terrano	Guilhermino Augusto
419	Albertina Soares
418	e outros
409	José Pinto Ferreira
400	Virgílio Ferreira
Terrano	João Quaresma
386	O mesmo
Terrano	José Rodrigues
384	Angela Moraes
354	João Batista Rosa
350	Campos Manhães
344	João Ferreira
340	Pantaleão Rinaldi
311	José Augusto de
Terrano	Elvira Barbosa
Terrano	Antonio de Oliveira
273 e 265	Jorge Freltas Tavares
265	Graziela Anton
245, 245 e 237	Francisco Antonio
236 e 236	José dos Campos
234 e 214	Vitorino Melo
161	João Vitorino
149	Luiz Ferreira A.
134	Odele Soares B.
Terrano	Joubert Modesto
92	dos Campos M.
88	José dos Campos
55, 59, 63 e 69	Cia. Industrial de
Terrano	Paulino Ferreira
44 e 48	Casemiro Nobre
44	Luiz Martins M.
155	Léa Martins M.
155	Bonifácio Teixeira
155	Antonio Pinheiro
155	torry José dos
Rua Rocha Carvalho	— Luiz Gonçalves
	Maria Buabud
	Nagib Daher e
	Francisco Gomes
	Joaquina Rosa
	Genário Messa
	Nair Lima Rieu
	Etelvina Rosa
	Seraphim Rodrigues
	Feliciana Gomes
	Miguel Felipe
Rua Manoel Reis e Praça	— Francisco
	Luiz Gonçalves
	Maria Buabud
	Avizeir Koste
	Manoel de Oliveira
	Luiz Gonçalves

Preço do metro-linha, por metro: Cr\$ 47,00.
Art. 5º — Calculada a quota correspondente a cada prestação, com o prazo de 30 dias, a Taxa de Calçamento.
§ 3º — Será facultado ao contribuinte, com um desconto de 10%.
§ 1º do art. 7º — Dentro do prazo de 30 dias, o contribuinte poderá apresentar as reclamações, em petição fundamentada, dirigida ao Juiz de Direito, para que sejam julgadas em definitivo.
§ 2º do art. 7º — Decorrido o prazo de 30 dias, as reclamações serão julgadas em definitivo.
§ 3º do art. 7º — Do lançamento feito, decorrido um ano, a cobrança será feita em 1952, a partir de 1º de fevereiro de 1952.
Luz Guimarães, Prefeito.

ARMAZEM

Secas e Molhadas. — Produtos Artigos de 1ª qualidade.

PALLAS

Praça da Liberdade, 81

Domingo, 6-IV-1952

CORREIO DA

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

INSPECTORIA DE RENDAS

Relação dos proprietários de imóveis que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Calçamento, de acordo com a Resolução nº 57, de 3 de janeiro de 1949.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIOS	Testada do Imóvel pelo metro	Metro 2 Calçamento	Quota Cr\$
NOVA IGUAÇU				
Rua Cmt. Amarel Peixoto (antiga Ministro Mendonça Lima)				
490	- G. Argenta & Irmão Ltda.	33,70	134,8	12.637,50
471	Manoel Gonçalves	13,47	53,60	5.025,00
460	Hilda Mateus	25,60	102,40	9.600,00
450 e 443	Erolides Nunes	7,00	28,00	2.625,00
445	Antonio Nunes da Fonseca	10,00	40,00	3.750,00
444 e 438	Antonio Augusto Fernandes Rollim	8,43	33,60	3.150,00
419	Francisco Nunes da Fonseca	13,00	52,00	4.875,00
418	Almeida Moraes & Fernandes Cia.	16,60	66,40	6.225,00
409	Guilhermino Augusto Moraes	11,00	44,00	4.125,00
	Guilhermino Augusto Moraes	10,00	40,00	3.750,00
	Albertina Soares de Vasconcelos e outros	14,50	58,00	5.437,50
400	José Pinto Ferreira	19,58	78,32	7.342,50
386	Virgílio Ferreira Duarte	55,70	226,80	21.262,50
364	Joaquim Quaresma de Oliveira	14,70	58,80	5.512,50
354	O mesmo	7,00	28,00	2.625,00
350	O mesmo	7,80	31,20	2.925,00
344	José Rodrigues Hermida	8,25	33,00	3.093,75
	Angélica Moraes Pires e outros	6,10	24,40	2.287,50
	João Batista Rodrigues (José dos Campos Manhães)	9,00	36,00	3.375,00
311	João Ferreira	42,40	169,60	15.900,00
295	Pantaleão Rinaldi	101,50	406,00	38.062,50
294	José Augusto de Matos	10,50	42,00	3.987,50
293 e 295	Elvira Barbosa de Araujo	8,00	32,00	3.000,00
288 e 286	Antonio de Oliveira Carvalho	28,00	112,00	10.500,00
284 e 284	Jorge Freltas Tinoco	12,00	48,00	4.500,00
273	Graziela Baroni da Costa	37,60	150,40	14.100,00
265	Francisco Antonio Russo	12,00	48,00	4.500,00
249, 245 e 237	José dos Campos Manhães	33,90	135,60	12.766,64
238 e 236	Vitorino Melo	15,40	61,60	5.825,00
234 e 214	Joaquim Vieira	14,90	59,60	5.612,50
161	Luz Ferreira Alves	38,50	154,00	14.437,50
149	Odele Soares Bittencourt	38,00	152,00	14.262,50
134	Joubert Modesto da Silva (José dos Campos Manhães)	17,70	70,80	6.621,25
98	José dos Campos Manhães	12,40	49,60	4.662,50
82	Cia. Industrial de Conservas Delrio	56,30	225,20	21.262,50
70	Paulino Ferreira Moulinho	13,20	52,80	4.987,50
49, 55, 59, 63 e 69	Casemiro Nobell Barras	33,30	133,20	12.562,50
44 e 48	Luz Martins e Ester Martins Madeira	34,70	138,80	13.037,50
34	Léa Martins Moura Sá	36,40	145,60	13.762,50
15	Bonifácio Teixeira de Moraes	12,24	48,96	4.606,25
	Antonio Pinheiro Guimarães Vitoriy (José dos Campos Manhães)	11,40	45,60	4.287,50
Rua Rocha Carvalho				
	- Luiz Gonçalves Gato	8,80	35,20	3.337,50
	Marla Buabud	18,90	75,60	7.162,50
	Nagib Daher e Gabriel Daher	3,00	12,00	1.125,00
	Francisco Gonçalves Gato	9,70	38,80	3.662,50
	Joaquina Rosaria Sirchia	24,00	96,00	9.000,00
	Genardo Messoni	20,40	81,60	7.762,50
	Nair Lúcia Ricon	11,00	44,00	4.162,50
	Etelvina Rosa de Lima	12,00	48,00	4.537,50
	Serálim Rodrigues Ferreira	10,00	40,00	3.787,50
	Feliciana Gonçalves Nunes	9,80	39,20	3.687,50
	Miguel Felipe	39,00	156,00	14.737,50
Rua Manoel Reis e Praça				
	- Francisco Gonçalves Gato	29,40	117,60	11.137,50
	Luiz Gonçalves Gato	56,70	226,80	21.562,50
	Marla Buabud	10,00	40,00	3.787,50
	Avtezer Nosteln	11,30	45,20	4.287,50
	Manoel de Oliveira Vargas	16,50	66,00	6.225,00
	Luiz Gonçalves Gato	11,80	47,20	4.462,50

Preço do meio-litro, por metro: Cr\$ 47,00. Preço do calçamento, por metro quadrado: Cr\$ 82,00.

Art. 5º - Calculada a quota correspondente a cada proprietário, será esta dividida em prestações iguais e semestrais, com o acréscimo de 6% ao ano, constituindo essa contribuição, no seu total, a Taxa de Calçamento.

§ 3º - Será facultado ao contribuinte o pagamento antecipado de todas as prestações, com um desconto de 10%.

§ 1º do art. 7º - Dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação, poderá o interessado apresentar as reclamações que julgarem convenientes à defesa dos seus interesses, em petição fundamentada, dirigida ao Prefeito.

§ 2º do art. 7º - Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, as reclamações devidamente informadas serão julgadas em definitivo pelo Prefeito e, cumpridas as verificações de caso determinadas, será feita o competente lançamento para efeito da cobrança da Taxa de Calçamento.

§ 3º do art. 7º - Do lançamento feito os contribuintes serão notificados por edital, com determinação das épocas de pagamento, afixado na Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - O contribuinte em atraso no pagamento da Taxa ficará sujeito à multa de 10% e, decorrido um ano, a cobrança será feita judicialmente.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1952. - **Aziz Rachid**, Chefe da Inspectoria de Rendas (Conclui no próximo número).

VISTO: Luiz Guimarães, Prefeito.



G.M. - 14

Compressores "FRIGIDAIRE"
GELADEIRAS COMERCIAIS - BALCÕES -
GELADEIRAS DOMESTICAS, ETC.

A VISTA E A PRAZO

Oficina de consertos e montagens
Consultem-nos sem compromisso

João R. Cardoso & Cia. Ltda.

Trav. 13 de Março, 48 -- Tel. 272
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

Dr. Eduardo Silva Junior

QUIRURGIÃO DENTISTA

CONSULTÓRIO:

RUA MARIO MONTEIRO, 221
N. LOPOLIS - ESTADO DO RIO

FOTO LITE - Atendimento a domicílio para ensaio.
Retrat: para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a croma, sépia e preto. Veritas de máquinas, filmes, quadros, cartões e álbuns.
Rua Marechal Floriano, 2243 - Loja - Tel. 413 Nova Iguaçu

EDITAL

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Faz público, pelo presente, que Guilherme Gultmann e sua mulher Bertha Gultmann, proprietários, residentes e domiciliados na Estrada de Baby 171, neste Município, depositaram em seu cartório à rua dr. Getúlio Vargas, n. 126, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 58 de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno representada pelo lote de terreno rural número 3 (três), do Núcleo Colonial São Benito, Seção R. Gloria, situado no quarteirão deste Município, Belvedere Roxo com noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados, confrontando ao norte, com a S. A. Mercantil e Imobiliária; ao sul, com a Estrada, a este, com a S. A. Mercantil e Imobiliária, e a oeste também com a S. A. Mercantil Imobiliária, que foi dividido em 200 (duzentos) lotes, de geralmente trezentos e sessenta metros quadrados, cada um, agrupados em duas quadras, servidos por várias ruas e Estrada, recebendo o loteamento a denominação de "Parque Boa Vista", tudo de acordo com a planta aprovada em 4 de fevereiro de 1952 pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório dentro de trinta dias, contados da terceira e última publicação deste. Nova Iguaçu, 20 de março de 1952. O Oficial: **Hermes Gomes da Cunha**, 3-3



Fazendas de Madureira, Morro Agudo, São José e Tinguá

(Situadas no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio)

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de sua proprietária das duas primeiras fazendas e de plena proprietária das duas últimas, chama a atenção dos interessados nas aludidas terras para o Protesto Judicial e Notificação que interpus no juízo da comarca de Nova Iguaçu, cartório do 2º ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 78, que aprecia e examina a situação jurídica das fazendas em apreço. Faz sentir, outrossim, a qualquer interessado, indistintamente, que nenhuma modificação, loteamento, desmembramento ou venda poderá ser feita, das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das fazendas referidas.

Ministro Lafayette de Andrada Provedor 9

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. - Bebidas nacionais e estrangeiras. - Artigos de 1ª qualidade. - Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 - Tel. 424 - Nova Iguaçu

Serraria N. S. da Penha

DE

Nogueira Netto & Filho Ltda.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL

Rua Marechal Floriano, 2453 - Tel. 261 - Nova Iguaçu



Domingo, 6-IV-1952

CORREIO DA LAVOURA

Instalada a Comarca de Nilópolis

A instalação da Comarca de Nilópolis, quinta-feira última, em solenidade presidida pelo Governador do Estado, consistiu em brilhante acontecimento...

Atos do Governador

Quarta-feira última, o Governador do Estado nomeou: o bacharel João Barbosa Ribeiro para o cargo de Juiz Substituto temporário da Comarca de Nilópolis;

E. C. Iguaçu Registro de Imóveis

RESUMO DOS ATOS DO SR. PRESIDENTE:

a) Incluir no quadro social, como contribuinte, o jovem Nel Simonato Cortes, bem assim Amandio de Oliveira Pol; e no Departamento Feminino, também como contribuintes, as stas. Helle-Nice Bueno e Elvira Rosa de Sousa; b) conceder demissão a pedido, da direção de futebol, ao sr. Otacílio Acioli Amorim, nomeando para substituí-lo o sr. Carlos Pedra Vilela; c) convidar os co-irmãos A. A. do Meier (juvenil), A. A. Vila de Cava e C. E. Osvaldo Cruz para disputarem partidas amistosas a 6, 13 e 21 do corrente, respectivamente, bem assim aceitar o convite da A. A. Aliança para realizar um jogo a 4/5/52; d) aprovar um voto de felicitações ao n.º 550 co-irmão Iguaçu B. C., em virtude da inauguração dos seus refletores e sede-bar; e) conceder a pedido seis meses de licença aos sócios sr. Geraldo da Silva Alves e sta. Joventina Ranauro; f) indeferir o pedido de demissão do sr. Azmar Giammattei, concedendo-lhe no entanto doze meses de licença, a partir de janeiro do corrente ano; g) agradecer o ofício C-1-889/52, do C. R. Vasco da Gama; h) arquivar o ofício 167/52, do Iguaçu B. C.; i) tomar ciência do memorando 15/52, da LID; j) não atender ao ofício 41 do E. C. Real, em face de compromisso já assumido; l) avisar aos associados que a Diretoria reservará mesas para o Balle de Aleluia até o dia 10 do corrente, às 20 horas.

IGUAÇU BASQUETE CLUBE RESOLUÇÕES DO SR. PRESIDENTE EM 2-4-1952

a) — Agradecer a todos os que cooperaram para o brilhantismo da festa de inauguração dos refletores do IBC; b) — arquivar o ofício da Federação Fluminense de Basquetebol, que se congratulou com o presidente pela feliz iniciativa do nosso Clube, a respeito dos melhoramentos recém-inaugurados; c) — convidar o Banquê A. C. para no próximo dia 3 participar de um amistoso com os 1º e 2º quadros do IBC, em nossa quadra de basquetebol, às 20.30.

CONVOCAÇÃO

O presidente do Iguaçu Basquete Clube, usando das prerrogativas expressas no Estatuto em vigor, convoca o Conselho Deliberativo para, no próximo dia 9, às 20.30, reunir-se em sua sede para aprovação de contas.

Terrenos em Austin LEILÃO

Aviso a quem interessar possa que sou promitente comprador do lote nº 3 onde reside e que não reconhecei supostos arrematantes.

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado a Rua Ministro Mendonça Lima, 46. O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Edurene Rymunda Martins, que atende diariamente com títulos a qualquer hora.

AVISO

Manoel Joaquim Ribeiro Filho, Perito Contador e Despachante Estadual, comunica a todos os seus amigos e clientes, que tendo distratado amigavelmente a sociedade que mantinha com o sr. René S. P. Granado, transfere seu Escritório para a Rua Bernardino Melo, n.º 1839, 2º andar, sala 23 (Edifício Cocozza), onde se espera continuar a merecer a preferência de todos.

CORREIO DA LAVOURA ÓRGÃO INDEPENDENTE

Registrado, de acordo com o decreto federal n.º 24.776, de 14 de julho de 1954, no Cartório do 7º Ofício de Notas

Fundador: Silvino de Azeredo
Publicase aos domingos
ASSINATURAS: ANUNCIOS
Preço por centímetro:
1ª pagina Cr\$ 10,00
Pag. ímpares > 5,00
pares ou indeterminadas Cr\$ 4,00
Publicações a pedido, preço por linha: Cr\$ 1,20
Para anúncios a longo prazo, descontos especiais.
Toda correspondência sobre anúncios deve ser dirigida à gerência deste jornal.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Resolução n.º 238

Proíbe o funcionamento do comércio aos domingos e feriados. A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica proibido em todo o Município, o funcionamento do comércio nos domingos e feriados municipais, estaduais e nacionais.
1º — Não estão compreendidos na proibição deste artigo, os açougues, quitandas e as peixarias, que poderão funcionar aos domingos, até às 12 horas.
2º — São excluídas da proibição deste artigo, as padarias, confeitarias, bares, bilhares, restaurantes, sorveterias, lancherias, depósitos de gelo, cabelereiros, engraxates e os estabelecimentos funerários.
3º — As farmácias e drogarias ficam subordinadas ao disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 1º, da Resolução n.º 38, de 10 de novembro de 1948.
4º — Quando os feriados nacionais, estaduais e municipais coincidirem com os sábados e as 2ªs feiras, todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar até às 12 horas.
5º — As infrações da presente Resolução serão punidas com a multa de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzeiros), na primeira vez, a qual será sempre aplicada em dobro, em cada reincidência, de acordo com o artigo 5º da Resolução n.º 38, de 10 de novembro de 1948.
6º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
7º — Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de março de 1952.

ATO DE 2 DE ABRIL DE 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve exonerar, a pedido, Azzis Rachid, do cargo de Chefe da Inspeção de Rendas, Padrão "U", do Quadro I, a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de abril de 1952.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, determina que o Chefe da Divisão de Fazenda, Padrão "V", do Quadro I, Rui Berçot de Matos, avogue a si a Chefia da Inspeção de Rendas, vaga a partir desta data com a exoneração, a pedido, do funcionário Azzis Rachid, até a nomeação do novo titular.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de abril de 1952.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Serviço de Transportes Coletivos
Processo n.º 381/52, Marlo Pereira Marques: Defiro o requerido, na forma do parecer supra.
Processo n.º 1477/52, Empresa Viação Nova Esperança: Esclareça o requerente a primeira parte da exigência supra (Requerido esclareça a Empresa requerente da quem, realmente, é sucessor); se da Viação Iguaçuana ou se da Oliveira de Giosoffi Lúlia). (as.) F. C. Guimarães.
Processo n.º 1190/52, Sociedade Agrícola Caramujos Ltda.: Designo o dia 3 do mês vindouro, às 14 horas, para ter lugar a vistoria, depositada a taxa de Cr\$ 200,00 — Nova Iguaçu, 31 de março de 1952.

Organização Técnica Contábil

Contratos, Distratos, Legalização de Firmas, Escritas Fiscais, Serviços de Despachante e Contabilidade em Geral.
MANOEL J. RIBEIRO FILHO
PERITO CONTADOR
DESPACHANTE ESTADUAL
Rua Bernardino Melo, 1839, 2º andar, sala 23, Tel. 436
Edifício Cocozza — Nova Iguaçu — E. do Rio

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Pelo presente, o requerimento de Hordácio Lemos & Cia Ltda, ficam intimados os promitentes compradores de terrenos na "Vila Santa Teresinha", em Mesquita, 10 distrito desta Município, abaixo relacionadas, e de residências ignoradas, para dentro do prazo de trinta dias, contado da última publicação do presente, solvarem, em cartório, os respectivos débitos de prestações atrasadas, vencidas e não pagas, juros de mora e custas devidas pela intimação, a saber: — Osvaldo Lima Rodrigues, Geraldina Panloja Pires, Manoel de Sousa Costa, Ademar Costa, Valdir Alves Reis, Manoel Abrantes, João Batista, Pedro Joaquim de Oliveira e Zucarias J. de Oliveira, Miguel Pereira Chaudes, José Martins, Georgina de Souza, Tito Martins, Guimarães, Jacira Alvarenga Coelho, José Yrissimo Moreira, Augusto da Assis, Fímio Romão, Mara Cardoso de Freitas, Byron Torres de Freitas, Corpê Abraham e Anderson Daumas, contratos averbados respectivamente, nos livros 81 E, fls. 113, n.º 1051; E, fls. 550, 887; 81 D, 283, 785; D, fls. 283, 780; D, fls. 282, sob n.º 767; D, fls. 282, 771; D, fls. 269, sob n.º 724; D, fls. 253, sob n.º 642; D, fls. 180, n.º 442; D, fls. 340, n.º 278; D, fls. 31, n.º 209; D, fls. 114, 285; D, fls. 280, sob n.º 156; 81 C, fls. 253, sob n.º 220; C, fls. 182, n.º 26; C, fls. 231, n.º 50; C, fls. 60, sob n.º 1736; 81 B, fls. 290, n.º 1275; 81 D, fls. 2280, n.º 555; D, fls. 290, sob n.º 175 — Nova Iguaçu, 31 de março de 1952. — Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro.

Leilões Judiciais

Comarca de Nova Iguaçu Cartório do 2º Ofício De segunda praça, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc. — Faz saber a todos que o presente edital vem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou até o vencimento de 15 (quinze) dias, no dia 15 (quinze) de abril do corrente ano, às 15 (três) horas, na sala das audiências deste Juízo, no edifício do 1º andar, desta cidade, serão vendidos em segunda praça o quem der ou maior lance oferecer acima do avaliado que é de Cr\$ 30000,00 (trinta mil cruzeiros), os bens abaixo descritos, de propriedade do espólio de Leolanda Monteiro, cujo inventário tem seu curso pelo cartório do 2º Ofício desta Comarca, os quais são os seguintes: Melade do Prêdo n.º 897 da Avenida Nilo Peçanha, construção de tijolos, coberto com telhas tipo francês, com duas salas, dois quartos, cozinha e W. C., e o respectivo terreno, medindo dez metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por quatro e cinco metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, fazendo frente para a dita Avenida, confrontando de um lado com Balbino Soares do outro lado com Manoel do Carmo Nascimento ou sucessores e nos fundos com Amaro Augusto Passos e s/m, e João Soares Bustos e sua mulher, adquirida por escritura pública devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis desta comarca, oficial Henrique Duque Estrada Meyer, no livro 3-FF, a fls. 106, sob n.º 7433. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Escrivão o subscreevi — O Juiz de Direito (a.) José Pellini.

UROFORMINA DE GIFFONI - EM TODAS AS PHARM. E DROGARIAS FRANCISCO GIFFONI & Cia - R. MARCO, 17 - RIO

Curso Sto. Antonio Primeira Classificação no Ginásio Municipal Monteiro Lobato Entre os candidatos inscritos no concurso de Admissão ao curso Ginásio do Jovem Arnaldo Duque Estrada, aluno do CURSO SANTO ANTONIO. Nos exames realizados em 1951 a 1ª classificação coube ao jovem Sebastião Hilton Freirem boa classificação. Curso Santo Antonio: Rua Bernardino Melo, 1839. Matrículas abertas para novas turmas. Aulas com o Prof. Candido Ferreira da Silva Pinto. Diurno e Noturno.

Passa-se uma mercearia e armazem, sitos à rua Marechal Floriano, 1268.

Vertical advertisements on the left margin including 'TAL', 'OTINHA BAR', 'de bocaça', 'do 3º Ofício', 'ANTONIO', 'RESTAURANTE', 'PENDÊNCIA', 'NI & FILHA', 'Castro, 556-A', 'ssu - E. DO RIO'.

